



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5035 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 049/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 08/06/2017**

## **1. PROJETO**

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.2 - Resultado 1.2. Instrumentos organizacionais e avaliativos concebidos e validados para aplicação no planejamento e na gestão das ações de estímulo e fomento à produção científica, tecnológica e de inovação nas Universidades Federais.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.2.3 - 1.2.3. Realizar estudos e apresentar propostas sobre temas relacionados à atuação das Universidades na produção de conhecimentos científicos, tecnologias e inovação aplicáveis ao desenvolvimento econômico e social do país.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Nos termos do Decreto nº 7.423/2010, a caracterização das fundações de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e demais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) é condicionada ao prévio credenciamento por ato conjunto dos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Os pedidos de credenciamento ou de sua renovação são protocolados junto ao MEC e encaminhados a grupo de apoio técnico, que realiza instrução e análise processuais, assim como emite parecer sobre as solicitações.

Auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) apontou a existência de fragilidades no modus operandi do referido Grupo, em particular no que diz respeito ao cumprimento das determinações do Acórdão nº 3.559/2014 – TCU/Plenário à atenção do MEC e do GAT.

Atualmente, o GAT não possui instrumento normativo próprio que detalhe e formalize a sua atuação, de maneira a nortear a atuação dos membros, das fundações de apoio, das IFES e ICTs. Ademais, as rotinas de trabalho atualmente adotadas se beneficiariam de revisão voltadas para o aperfeiçoamento da eficiência, transparência e organização do Grupo, bem como da aceleração das respostas às demandas e da incorporação de mecanismos de controle que previna a ocorrência das fragilidades apontadas pela CGU. O esforço de revisão também propiciaria oportunidade para reavaliar o papel do MEC, instituições apoiadas e fundações de apoio em cada etapa do processo, com vistas a desburocratizar e racionalizar os procedimentos nele envolvidos.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada que, partindo das constatações e sugestões da CGU, ofereça proposta de aperfeiçoamento global das atividades do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC que analisa os pedidos de credenciamento de fundações para atuarem no apoio às IFES e ICTs.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de aperfeiçoamento do modus operandi do Grupo de Apoio Técnico (GAT), que tem como finalidade analisar a documentação remetida pelas fundações de apoio para fins de registro e credenciamento, de forma a subsidiar a correção das fragilidades apontadas pela CGU em sua atuação.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor Especializado)**

Atividade 1.1: Realizar levantamento da metodologia de trabalho do GAT nas etapas de instrução documental, suporte às fundações de apoio, ICTs e IFES;

Atividade 1.2: Analisar os procedimentos, organização das reuniões e comunicação com as fundações, ICTs e IFES.

Atividade 1.3: Identificar os pontos frágeis na atuação do GAT, com base nos apontamentos da CGU, das determinações do Acórdão nº 3.559/2014 – TCU/Plenário, da experiência dos membros do Grupo das demandas das fundações de apoio, IFES e ICTs.

Atividade 1.4: Apresenta proposta de metodologia e de rotinas de trabalho do GAT, incluindo mecanismos de controle.

Atividade 2.1: Realizar levantamento numérico e qualitativo das demandas das fundações de apoio em 2015 e 2016.

Atividade 2.2: Analisar o conjunto de procedimento de 2016 para determinação das principais dificuldades encontradas pelas fundações de apoio em cumprir os requisitos de registro e credenciamento.

Atividade 2.3: Elaborar proposta de prevenção e solução destas dificuldades. Atividade 2.4: Desenvolver parâmetros e modelos objetivos de atendimento dos requisitos normativos para registro e credenciamento das fundações de apoio.

Atividade 3.1: Analisar às modalidades de registro e credenciamento, bem como o alcance legal dos requisitos a serem cumpridos pelas fundações de apoio, IFES e ICTs para estes fins.

Atividade 3.2: Realizar levantamento das principais dúvidas jurídicas quanto a estas normas junto ao GAT, ICTs, IFES e fundações de apoio.

Atividade 3.3: Apresentar proposta de cartilha informativa detalhando procedimentos e requisitos para registro e credenciamento e respondendo às principais dúvidas das fundações de apoio, IFES e ICTs.

Atividade 4.1: Realizar levantamento de pontos do processo de registro e credenciamento de fundações de apoio passíveis de regulamentação complementar, com vistas à eficiência, clareza, transparência e efetividade na análise dos processos pelo GAT.

Atividade 4.2: Apresentar proposta de instrumento que formalize e aperfeiçoe o trabalho do GAT.

Atividade 4.3: Elaborar justificativa ao referido instrumento, que subsidie a tramitação junto às instâncias competentes do MEC e MCTIC.

Atividade 5.1: Mapear o fluxo processual das demandas das fundações de apoio em 2015 e 2016, incluindo: duração processual total e por etapas; número de diligências; pontos diligenciados; tipo e quantidade de condicionantes, arquivamentos e demais medidas concedidas pelo GAT.

Atividade 5.2: Consolidar os dados obtidos na forma de gráficos e tabelas.

Atividade 5.3: Elaborar estudo analítico quanto à eficiência das trocas de informação e documentos entre o GAT e as fundações de apoio.

Atividade 5.4: Propor indicadores que subsidiem a avaliação da eficiência e eficácia do GAT na análise processual das demandas de credenciamento, recredenciamento, autorização e renovação de autorização das fundações de apoio.

Atividade 6.1: Analisar procedimentos pertinentes quanto à possibilidade de revisão das atribuições envolvidas na análise dos pedidos de credenciamento de fundações de apoio, em particular a análise documental, com vistas a determinar a viabilidade de transferência de etapas do processo às instituições apoiadas.

Atividade 6.2: Analisar a possibilidade de incremento do papel político do MEC/MCTIC no âmbito do fomento à relação entre as fundações de apoio e instituições apoiadas.

Atividade 6.3: Elaborar proposta de alteração normativa e regulamentar visando a fortalecer a relação entre instituição apoiada e fundação de apoio no processo de credenciamento, com vistas a desburocratizar a atuação do GAT.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Consultor Especializado)

Graduação em Direito, com pós-graduação stricto sensu em Direito ou Humanidades.

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Consultor Especializado)

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de assessoria jurídica e/ou de apoio jurídico, preferencialmente na área educacional.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor Especializado)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre a atual forma de trabalho do GAT, bem como suas fragilidades, incluindo proposta de metodologia e de rotinas de trabalho aperfeiçoadas.	R\$ 19,500.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 2: Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo das demandas de registro e credenciamento das fundações de apoio, das dificuldades encontradas no atendimento dos requisitos normativos, incluindo proposta de modelos e parâmetros que auxiliem nestas dificuldades.	R\$ 17,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 3: Documento técnico contendo proposta de conteúdo, no formato de cartilha, incluindo informações detalhadas sobre os procedimentos e requisitos para registro e credenciamento de fundações de apoio, com base nas normas pertinentes, bem como esclarecimentos sobre as dúvidas mais frequentes sobre o processo	R\$ 17,500.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 4: Documento técnico contendo proposta de instrumento para subsidiar o processo de registro e credenciamento das fundações de apoio, incluindo justificativa técnica para sua tramitação junto ao MEC e MCTIC.	R\$ 18,000.00	220 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos de tramitação das demandas das fundações de apoio junto ao GAT em 2015 e 2016, incluindo proposta de indicadores para subsidiar a avaliação da eficiência e efetividade da análise dos pedidos de credenciamento feito pelas fundações de apoio ao GAT.	R\$ 17,500.00	290 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 6: Documento técnico contendo estudo analítico da atuação do GAT e das universidades federais no registro e credenciamento das fundações de apoio, sob a ótica do fortalecimento do papel do MEC/MCTIC no âmbito de controle dos processos de registro e credenciamento, com foco na autonomização e autorregulação das instituições apoiadas na instrução e validação documental dos processos.	R\$ 18,500.00	365 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (Consultor Especializado)

R\$ 108.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (Consultor Especializado)

Brasília - DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (Consultor Especializado)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 19/07/2018

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (Consultor Especializado)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação

Graduação em Direito, com pós-graduação stricto sensu em Direito ou Humanidades.

Exigências Específicas

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de assessoria jurídica e/ou de apoio jurídico, preferencialmente na área educacional.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

Conhecimento de legislação educacional;

Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

Experiência em elaboração de estudos e pesquisas jurídicas concernentes às fundações de apoio.

Conhecimento dos atos normativos relacionados ao processo de credenciamento das fundações de apoio.

## 13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.